

RESOLUÇÃO Nº TC-0218/2022

Outorga Medalha do Mérito Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), pelo art. 253, inciso I, alínea “c”, da [Resolução N. TC-6/2001, de 3 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno\)](#) e pelo art. 1º, da [Resolução N. TC-07/2000, de 23 de outubro de 2000](#),

RESOLVE:

Art. 1º Outorgar a “Medalha do Mérito Tribunal de Contas” ao Excelentíssimo Senhor RICARDO JOSÉ ROESLER, Desembargador e Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC) no biênio 2020-2022, pelos relevantes serviços prestados em prol do desenvolvimento e do aperfeiçoamento institucional do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2022.

PRESIDENTE

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

RELATOR

Cesar Filomeno Fontes

Herneus João De Nadal

Wilson Rogério Wan-Dall

José Nei Alberton Ascari

Luiz Roberto Herbst

Luiz Eduardo Cherem

FUI PRESENTE

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO MPC/SC

Cibelly Farias

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e de 08.12.2022, decorrente do Processo @PNO 22/00644404.